CORREIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Terça-feira, 22 de agosto de 2017 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 CONVOCAÇÃO

Ano VII Nº 656

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso público - Edital nº 001/ 2017, abaixo relacionados:

INSTRUTOR DE LIBRAS				
1.	ELIETE FERNANDES MATOS NASCIMENTO	1º LUGAR		
INTÉRPRETE DE LIBRAS				
1.	JULIANO MARQUES	1º LUGAR		

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro, para início do processo de nomeação e posse, nos dias 23, 24 e 25/08/17, (quarta, quinta e sexta-feira) das 9:00 h as 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada:

Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o nº do telefone fixo e celular;

- Cópia legível da Cédula de Identidade RG
- · Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- · Cópia legível do Título de Eleitor;
- · Cópia dos Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;

· Cópia legível da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - FRENTE E VERSO da foto;

- Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- · Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- · Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; ·Cópia dos Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- · Atestado de antecedentes criminais Fórum e Juizado Especial;
 - · 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
 - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- · Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver):

Araguari (MG), 22 de agosto de 2017. THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 **CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração convoca os candidatos aprovados no concurso público - Edital nº 002/ 2016, abaixo relacionados:

RECREADOR (A)			
0012760 A	ANA PAULA DE CASTRO	46° LUGAR	

Os candidatos convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Jose Ferreira Alves, 1.430, Centro, para início do processo de nomeação e posse, nos dias 23, 24 e 25/08/17, (quarta, quinta e sexta-feira) das 9:00 h as 17:00 h, munidos da documentação abaixo relacionada:

Cópia do Comprovante de Residência atualizado e com o nº do telefone fixo e celular;

- · Cópia legível da Cédula de Identidade RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Cópia legível do Título de Eleitor;
- Cópia dos Comprovantes de votação nas 2 (duas)
- Cópia legível da CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social - FRENTE E VERSO da foto;
 - Cópia legível da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia dos Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais Fórum e Juizado Especial:
 - 02 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
 - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

Araguari (MG), 22 de agosto de 2017. THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1734/2017

"Concede Afastamento à Gestante"

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCE-DER a Sra. MARIA FABIANA DA SILVA, matricula nº 6769-5, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir de 18/08/2017.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data

Araguari, 18 de agosto de 2017. THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1744/2017

"Concede Suspensão de Contrato à Pessoa que menciona."

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ... **RESOLVE:**

Art. 1°- Nos termos do Art. 136 da Lei Complementar 041/2006, CONCEDER à Sra. MÁRCIA HELENA TRISTÃO HENRIQUE, matrícula nº 7412-8, ocupante do emprego público de SERVIÇOS GERAIS, SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, no período de 02 (dois) ano, a partir de 21/08/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data. Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2017. THEREZA CHRISTINA GRIEP

Secretária Municipal de Administração MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.745, de 21 de agosto de 2017. CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Servico Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo n. 1.048/17;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que o filho da servidora, o menor N.L.V., foi diagnosticado com um quadro de Epidermólise Bolhosa,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANDRÉIA CRISTINA VIEIRA, matrícula funcional nº 40.479, para metade da jornada de trabalho diária, nos termos do art. 3º, caput, e inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Durante o período da licença de que trata o artigo anterior, a servidora terá direito ao recebimento integral de sua remuneração, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, salvo aquelas que por sua natureza transitória ou variável não se incorporem na remuneração, consoante o disposto no art. 3º, caput, da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 3º A inspeção médica deverá ser renovada a cada período máximo de 90 (noventa) dias, enquanto durar a enfermidade da pessoa da família.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 21 de agosto de 2017. Marcos Coelho de Carvalho

Thereza Christina Griep Secretária de Administração

LICITAÇÃO PÚBLICA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017. ATA EM CONTINUIDADE DA 4ª SESSÃO PÚBLICA: JULGAMENTO DO INVÓLUCRO Nº 05 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Às 13h00 (treze) horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete), no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araguari - MG reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada por meio do Decreto Municipal nº. 008/ 2017, composta pelos servidores: Daniel José Peixoto Santana - Presidente, Laura Campos Pedro e Neilton dos Santos Andrade - Membros, para a continuidade da 4ª sessão pública envolvendo a abertura e julgamento dos invólucros nº 05, e ainda em cumprimento do subitem 19.5. "e3" do Edital, referente aos autos do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o nº. 001/ 2017. tipo "TÉCNICA E PREÇO", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COM-PREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZA-DAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO



O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EX-TERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCU-LOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DI-REITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPI-OS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. As licitantes que participam do certame foram devidamente cientificadas via ofício de n.ºs 474 ao 480/2017 - DLC transmitidos via email também no dia 18/08/2017, conforme cópias que se encontram compiladas nos autos. Fez-se presente nesta sessão a licitante ANDRÉ FERREIRA FRANCO EPP, representada pelo Sr. ANDRÉ FERREIRA FRANCO, CI/RG n.º M-3.235.417 SSP/MG e CPF n.º 498.266.976-72, proprietário da empresa. Ausentes os representantes das licitantes: AGÊNCIA CASASANTO LTDA EPP: A&M - ARTE & MIDIA PUBLICIDADE, ASSESSORIA E MARKETING LTDA; K+ PUBLICIDADE LTDA-ME; DC MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES - ME; LIGRE PROPAGANDA LTDA - ME e NETMÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, apesar de regularmente notificados, conforme comprovante de transmissão eletrônica juntada nos autos. Levando em consideração que a Comissão Permanente de Licitação ao analisar o recurso administrativo interposto tempestivamente pela licitante AGÊNCIA CASASANTO LTDA EPP em face da decisão proferida que habilitou à licitante ANDRÉ FERREIRA FRANCO EPP. Levando em consideração que a Comissão Permanente de Licitação apenas informou os autos, fazendo as razões recursais, contrarrazões, parecer jurídico e os autos subirem às autoridades superiores nos termos do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8666/93 e do subitem 22.3 do Instrumento Convocatório, e sendo que por parte das autoridades superiores não houve acolhimento das razões recursais, sendo negado provimento ao pleito administrativo apresentado pela licitante recorrente AGÊN-CIA CASASANTO LTDA EPP, cujas autoridades após julgamento da peça recursal, promoveu a devolução dos autos à Comissão Permanente de Licitação para a conclusão do procedimento licitatório em trâmite, resolvem os membros reunirem na presente data para deliberação colegiada nos seguintes termos: Tendo em vista a devolução dos autos a esta Comissão pelas autoridades superiores para conclusão deste procedimento, associado aos fatos registrados nas certidões que "Transcorreu in Albis" os prazos legais e ainda aqueles fixados no Instrumento Convocatório, para que as licitantes A&M - ARTE & MIDIA PUBLICIDADE. ASSES-SORIA E MARKETING LTDA; K+ PUBLICIDADE LTDA-ME; DC MARTINS EVENTOS E PROMOÇÕES - ME; LIGRE PRO-PAGANDA LTDA - ME e NETMÍDIA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, pudessem recorrer da decisão proferida em 07/08/2017, que habilitou a licitante ANDRÉ FERREIRA FRANCO EPP, onde assegura-se que não houve a interposição de recurso na fase de habilitação por parte das licitantes relacionadas e estando devidamente cientificadas as licitantes recorrente e recorrida, por meios idôneos que foi julgado o único recurso interposto, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitação por unanimidade de seus membros, precisamente em atenção ao subitem 19.5.e3, declarar vencedora do presente certame a licitante: ANDRÉ FERREIRA FRANCO EPP, pelo fato da mesma ter cumprido integralmente as prescricões editalícias elencadas no item 16. trazendo em seu caderno de habilitação jurídica, todos os documentos exigidos pelo Edital que rege o certame, atendendo a todas as formalidades, ficando nestes termos por parte da CPL cumpridas as recomendações do subitem 19.5 "e.3" do Edital. Publique-se a presente decisão administrativa na forma do subitem 21.1.b do Edital. Como houve transcurso de prazo recursal "In Albis" das demais licitantes na referida fase de habilitação, enca-

minhe os autos na forma do item 20 do Edital ao Sr. Prefeito Municipal e aos demais Secretários Municipais para homologação do resultado desta Concorrência Pública e assim aprovar a adjudicação do objeto do certame à licitante **ANDRÉ FERREIRA FRANCO EPP**, em virtude da mesma ter sido declarada vencedora do certame. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a segunda sessão às 13h35min horas, do que, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da CPL.

Daniel José Peixoto Santana

Presidente

Laura Campos Pedro

Membro

Neilton dos Santos Andrade Membro

Licitante presente:

ANDRÉ FERREIRA FRANCO EPP.

MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Contratado: PATRICIA CRISTINA DE ABREU-EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 - Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS ELETRÔNICAS FLUORESCENTES E DE MATERIAIS DE SUPORTE PARA EQUIPAMENTOS DE SOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Valor: R\$10.581,28 (Dez mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) - Prazo: 04/08/2017 à 04/08/2018 DO: 02.08. 12.122.0002.2015.3.3.90.30.00; 02.08.

.12.361.0002.2040.3.3.90.30.00 - Araguari/MG, 04 de Agosto de 2017 - Werlei Ferreira de Macedo - Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando parecer jurídico de fls. retro, declaramos que foram atendidas todas as formalidades no PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017, modalidade CON-CORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRES-TADOS POR MEIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COM-PREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZA-DAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EX-TERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCU-LOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DI-REITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDÉIAS, PRINCÍPI-OS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL., EM TODA A SUA TRAMITAÇÃO, A LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Assim sendo, satisfazendo à legalidade e ao mérito administrativo, <u>HOMOLOGAMOS</u> o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2017, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, <u>ADJUDICANDO</u> o objeto licitado em favor da empresa <u>ANDRÉ FERREIRA FRANCO EPP</u>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.829.557/0001-30.

Valor estimado dos serviços para 12 (doze) meses de contrato conforme estabelecido no subitem 23.1 do edital, tendo como parâmetro o orçamento municipal em vigor o valor de R\$ 3.457.000,00 (três milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).

Publique-se na forma da Lei.

Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato.

Araguari - MG, 21 de agosto de 2017. Marcos Coelho de Carvalho Prefeito Municipal Thereza Cristina Griep

Secretária Municipal de Administração

Marco Antônio Santos Farias
Secretário Municipal de Gabinete
Werley Ferreira Macedo
Secretário Municipal de Educação
Eunice Maria Mendes

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

Sebastião Naves de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes e Juventude
Luiz Antônio Lopes

Secretário Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade Urbana **Juberson dos Santos Melo**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

João Batista Arantes da Silva Secretário Municipal de Saúde Hamilton Tadeu de Lima Júnior





Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Clayton Fernandes
Vice Prefeito

Marco Antônio Farias

Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054

Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato
de Prestação de Serviços: 404/2011.